



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.042/2023

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 100 (CEM) BICICLETAS NAS DIVERSAS INICIATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doações de 100 (cem) bicicletas nas diversas iniciativas da Secretaria Municipal de Educação, tais como Proerd, Feira Verde, Jeep, dentre outras, no ano de 2024.

**Art. 2º.** As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações específicas, autorizadas suplementações, se necessárias.

**Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto, caso necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Luciano Miranda Salgado

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente  
por LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700  
Data: 2023.12.21  
10:54:56 -0200

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

**Prefeito Municipal**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003900380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro - CNPJ: 27.744.150/0001-66

CEP - 29395-000 - Telefone - 28 3543 1654

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003900380032003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em 27/12/2023 14:21

Checksum: **E569806BFF4F5DB8A486A82B3762CC7EBE6B16C436523B4F6FB4CCC7EEBC40F8**

